



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.219

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE

10.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

13.75.4281.11 - Construção e Adaptação de Edifícios Públicos

651.4 - 4110 - Obras e Instalações..... + Cr\$ 1.200.000.000,00

13.75.4282.20 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências

657.3 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 1.500.000.000,00

658.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 800.000.000,00

659.0 - 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente + Cr\$ 500.000.000,00

13.75.4282.37 - Convênios SUDS

663.8 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 300.000.000,00

15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

13.75.4282.70 - Manutenção de Veículos do Setor de Saúde

795.2 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 800.000.000,00

16.88.5341.25 - Obras do Sistema Rodoviário

800.2 - 4110 - Obras e Instalações..... + Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previsto no inciso



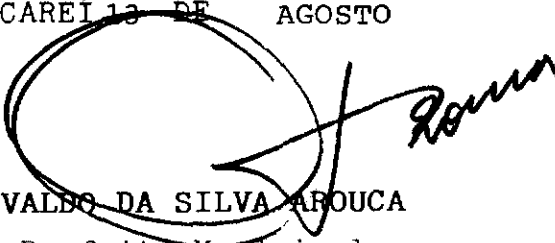
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.219 - Fls. 02

II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 13 DE AGOSTO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal